



ANEXO II

Regras dos Sorteios

Os sorteios realizam-na no Auditório da Junta de Freguesia de Paranhos, entre os candidatos que tenham apresentado as suas candidaturas de acordo com o previsto no Anexo I;

Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, por quem os substitua, apresentando uma Declaração de Representação (conforme anexo III);

À entrada para os sorteios, será solicitado o nome aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;

Os sorteios realizam-se da seguinte forma:

- 1ª fase – é anunciado o lugar/local a sortear;
- 2ª fase – é extraído um número de forma aleatória que corresponderá a um número atribuído a um dos candidatos à entrada;

A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;

O candidato a quem seja atribuído um lugar, não pode entrar no sorteio para os lugares restantes a que se tenha candidatado;

Os lugares vagos/desertos, serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar e manifestem essa vontade;

A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será realizada mediante o pagamento das taxas, estipuladas no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), aos serviços administrativos da Junta de Freguesia.

Para efeitos de atribuição dos lugares cujos candidatos não tenham efetuado o pagamento das respetivas taxas, ou tenham desistido do lugar, a Junta de Freguesia poderá criar uma lista de suplentes hierarquizada por ordem de sorteio.

Os lugares que tenham apenas um candidato são atribuídos automaticamente.